

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.732/PMMA/2.017.** 

"NOMEIA AGENTE DE ENDEMIAS APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica nomeado o Empregado Público Municipal, regime celetista aprovado no Teste Seletivo, homologado em 10 (dez) de dezembro de 2.015 (dois mil e quinze) e convocado através do 3° Edital de Convocação do Teste Seletivo n°. 001/2.015,
  - **1- Aparecido Francisco de Oliveira .....**Agente de Combate às Endemias/ Ministro Andreazza/RO 40h semanais;
- **Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2017.

## ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549